



PORTARIA Nº 157 - DG/IFAM/CPRF, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, nomeado através da Portaria nº 1.135 – GR/IFAM/2019, de 28/05/2019 no uso de suas atribuições legais e estatutárias e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 874 – GR/IFAM, de 08 de julho de 2020, que instituiu regras procedimentais acerca da autorização para o trabalho remoto dos servidores do IFAM, durante o estado de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 23386.000439/2021-93, de autoria de servidora deste Instituto Federal;

CONSIDERANDO o Despacho Eletrônico nº 17700/2021- CEATR, de 01/06/2021.

RESOLVE:

I – CONCEDER PRORROGAÇÃO até 07/06/2021, a contar do término da última portaria (23/05/2021) a realização de Trabalho Remoto a ser desenvolvido pelo servidor **MARCO DANIEL CANO** – Professor EBTT, matrícula/SIAPE 1073544, lotado no Setor do DEPE, IFAM Campus Presidente Figueiredo, conforme disposto no art. 5º, VII, da Portaria nº 874-GR/IFM, de 08 de julho de 2020.

II – À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS-CGP para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Prof. Dr. Jackson Pantoja Lima

Diretora Geral do IFAM Campus Presidente Figueiredo
Portaria nº 1.135/GR-IFAM/28.05.2019